



## **RESOLUÇÃO N° 19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

Constitui Comissão Especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Vereadores em consonância com os artigos 67, § 1º, e 80, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Orgânica do Município, bem como com os artigos 37 e 57, §1º do Regimento Interno da Casa, para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 4/2018, protocolado sob o nº 0760/2018/LEG, de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao caput do artigo 86, da Lei Complementar nº 18/2018”.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos vereadores: Carlos Alberto Delgado de David (Progressista), Carmelo Severino Borges Madeira (PSDB), Zulma Rodrigues Ancinello (PRB), Vilson Brites (MDB) e José Fernando Tarragó (PSB).

**Art. 3º** A Comissão Especial, conforme artigo 82, § 1º e § 2º da Lei Orgânica do Município terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para exarar o parecer, contados conforme previsto no artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da Casa.

**Art. 4º** Fica designado a servidora Claudia Aires Simas, Auxiliar Técnico Legislativo, para auxiliar esta Comissão Especial.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 30 de outubro de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente

Registre-se e publique-se  
Data supra.

Ver.<sup>a</sup> JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN  
Secretária